

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

“Dispõe sobre o desconto do IPTU dos imóveis cujos contribuintes possuem e ou adotarem cães e gatos, e dá outras providências.”.

Art. 1º - Terá direito a um desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 5% (cinco por cento), os contribuintes que possuem ou que adotarem cães e gatos do Centro de Controle De Zoonoses Municipal ou que cadastrarem seus animais domésticos no Programa “SinPatinhas - Sistema do Cadastro Nacional de Animais Domésticos” lançado pelo Governo Federal em conformidade com a Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024, e com o Decreto Federal nº 12.439, de 17 de abril de 2025, que regulamenta a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos.

I - O desconto não é cumulativo de acordo com a quantidade de animais domésticos que possuírem ou que forem adotados.

II - O desconto da presente lei só se aplica se o animal doméstico, cães e gatos, forem registrados no Sistema do Governo, o SinPatinhas.

Art. 2º - Caracterizado mau trato ou abandono do animal registrado que deu ensejo ao desconto referido no caput do art. 1º desta lei, será aplicada multa no valor igual a dez vezes o valor do desconto recebido a ser cobrado juntamente com o IPTU do imóvel.

Art. 3º - Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As despesas desta Lei correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.



William Lúcio Goddard Borges
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei tem por finalidade incentivar a adoção de cães e gatos, em especial do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e ong's cadastradas que atualmente contam com número grande de pet's esperando por um lar.

Além disso visa incentivar que os tutores de cães e gatos no Município utilizam o sistema do Governo Federal para que cadastrem os animais e que o CCZ possa ter acesso a fichas cadastrais e acompanhar os cuidados com esses bichinhos.

Em todo o Município de Sabará, há uma quantidade enorme de animais, como cachorros e gatos, abandonados e vivendo nas ruas, podendo ser vetor na transmissão de doenças, como a raiva. Sem considerar o sofrimento que cada animal passa estando abandonado, passando fome e frio nas ruas.

O desconto no IPTU pode incentivar a dezenas de pessoas a cadastrar e cuidar de um animal doméstico na Cidade.

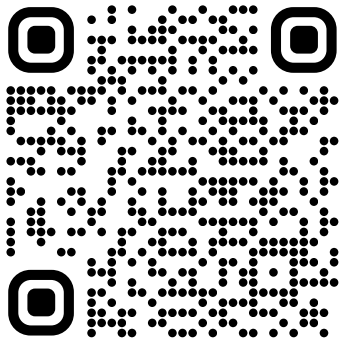
Solicito a aprovação dos nobres colegas e possam apoiar o Projeto. Diante da importante matéria, conto com o voto dos nobres pares para que a mesma seja aprovada.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.



William Lúcio Goddard Borges
Vereador - PSDB

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/c2af13279929e5101384ca319317d062396101aadafd1b941>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

0e058ff52debd3e7d83faf6c6b
1813f961899e47ff96d9077e6f9
434cb9663f Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento


William Lucio Goddard Borges
529.751.506-87
Signatário

Trilha de auditoria

	30/04/2026 13:50	William Lucio Goddard Borges (williamborges@sabara.mg.leg.br, CPF 529.751.506-87) criou o documento Hash SHA256 do arquivo: 0e058ff52debd3e7d83faf6c6b1813f961899e47ff96d9077e6f9434cb9663f
	30/04/2026 13:50	William Lucio Goddard Borges (williamborges@sabara.mg.leg.br, CPF 529.751.506-87) visualizou o documento Endereço de IP: 177.16.148.149 Porta: 58675
	30/04/2026 13:50	William Lucio Goddard Borges (williamborges@sabara.mg.leg.br, CPF 529.751.506-87) assinou o documento Endereço de IP: 177.16.148.149 Navegador: Chrome/147.0.0.0 Tipo de geolocalização: IP Porta: 58675 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+ SO: Windows 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -19.8864, -43.8067